

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Banda para o evento JOMI – Jogos da Melhor Idade – 6º Região Esportiva – Sede Araçatuba, na modalidade Dança de Salão.

### 1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para integrar evento JOMI – Jogos da Melhor Idade – 6º Região Esportiva – Sede Araçatuba, na modalidade Dança de Salão, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação no município de Araçatuba/SP.

A contratação consiste em show musical com repertório composto por clássicos das décadas de 1960, 1970 e 1980, contemplando músicas consagradas nacionais e internacionais, com execução ao vivo por banda completa, em auxílio a realização da modalidade esportiva da competição.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente objeto insere-se no contexto das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo, à promoção da saúde, à convivência social e à valorização da pessoa idosa, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e com a Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), que prevêm a garantia de acesso à cultura, ao lazer e ao esporte como instrumentos de inclusão e qualidade de vida.

No âmbito municipal, a ação está integrada às atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, especialmente vinculada à realização dos Jogos da Melhor Idade – JOMI, 6ª Região Esportiva, evento de caráter esportivo, social e recreativo que visa estimular a participação da população idosa em práticas saudáveis e de integração comunitária.

A contratação de banda justifica-se como suporte técnico-artístico à modalidade Dança de Salão, proporcionando ambiente musical adequado, com repertório compatível ao perfil do público da melhor idade (clássicos das décadas de 1960, 1970 e 1980), favorecendo a participação, o engajamento e a fruição cultural durante o evento.

A realização de apresentação musical ao vivo contribui diretamente para os objetivos do JOMI, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também o bem-estar físico, emocional e social dos participantes, em alinhamento com diretrizes reconhecidas de envelhecimento ativo, que enfatizam a importância da atividade física, da interação social e do acesso à cultura.

Quanto à conformidade com os órgãos de controle, destaca-se que:

- O objeto possui finalidade pública devidamente caracterizada, vinculada a política pública formalmente instituída;

- Há nexos diretos entre a contratação e a execução de atividade prevista no evento (Dança de Salão);
- O valor encontra-se compatível com o mercado, conforme orçamento apresentado, observando os princípios da economicidade e razoabilidade;
- A contratação observa o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Não se trata de mera promoção artística desvinculada de interesse público, mas sim de atividade-meio necessária à execução de política pública esportiva e social.

Trata-se, portanto, de contratação tecnicamente justificada, com interesse público demonstrado, aderente às normas legais e apta a atender aos requisitos de fiscalização dos órgãos de controle externo.

### **3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

- Data: 18 de abril de 2026;
- Horário: a partir das 20h30;
- Local: Associação Nipo Brasileira - Rua Hintaru Takarashi, 346 – Higienópolis, no município de Araçatuba/SP;
- Duração do show: aproximadamente 03 (três) horas.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA APRESENTAÇÃO**

A apresentação musical deverá contemplar:

- 4.1 Repertório com clássicos das décadas de 1960, 1970 e 1980 (dançantes);
- 4.2 Execução ao vivo com banda completa;
- 4.3 Qualidade técnica compatível com eventos públicos de médio porte;
- 4.4 Interação com o público;
- 4.5 Adequação ao ambiente cultural e familiar do evento.

A equipe da banda deverá ser composta de no mínimo 15(quinze) integrantes sendo: músicos, técnica e roldie.

- Piano/voz; Guitarra/voz; Baixo; Bateria; Saxofone.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

- 5.1 Realizar a apresentação conforme especificações deste Termo de Referência;
- 5.2 Disponibilizar todos os músicos necessários;
- 5.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento de instrumentos musicais (backline);
- 5.4 Cumprir os horários estabelecidos;
- 5.5 Emitir nota fiscal válida referente ao cachê artístico;
- 5.6 Apresentar material artístico para aprovação prévia;
- 5.7 Manter conduta profissional durante o evento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação:

- 6.1 Disponibilizar estrutura adequada;
- 6.2 Fornecer sistema de sonorização e iluminação;
  - Disponibilizar equipe técnica de operação;
  - Garantir condições para execução do evento;
  - Efetuar o pagamento conforme pactuado.

## **7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa possui adequação orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **10. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS**

É vedada a contratação de servidores públicos municipais, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação.

Em caso de condições climáticas adversas, o evento poderá ser remarcado sem ônus adicional para a Administração.

**Mauro César Yamanoi**

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação